

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.935 / 2.026.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Josilene Rosa de Moraes Trindade (Profª Josi Moraes), e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Josilene Rosa de Moraes Trindade (Profª Josi Moraes), integrante da Rede Municipal de Ensino de Primavera do Leste/MT.

Art. 2º A unidade escolar funcionará na Avenida Amazonas, nº 402, Bairro Primavera II, neste Município.

Art. 3º A denominação da unidade escolar homenageia a Professora Josilene Rosa de Moraes Trindade (Profª Josi Moraes), em reconhecimento à sua trajetória de dedicação à educação infantil e à educação pública municipal, conforme biografia constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à implantação, organização pedagógica e funcionamento da unidade escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de janeiro de 2026.


SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL



Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 1.935 /2026

Senhor Vereador Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a criação e denominação da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Josilene Rosa de Moraes Trindade (Profª Josi Moraes)**, ampliando a Rede Municipal de Ensino de Primavera do Leste e fortalecendo a política pública de acesso à educação básica.

A criação da unidade escolar decorre da necessidade de expansão da capacidade de atendimento ao ensino fundamental, em razão do crescimento da demanda por vagas, garantindo melhores condições de acesso, permanência e continuidade do processo educativo, em conformidade com as diretrizes da política educacional municipal.

A material foi regularmente submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste, tendo recebido parecer favorável, conforme documentos e informações que instruem o presente Projeto de Lei, em observância às normas que regem o sistema municipal de ensino e à legislação vigente.

A denominação da unidade escolar homenageia a Professora Josilene Rosa de Moraes Trindade, conhecida como Profª Josi Moraes, profissional que dedicou sua vida à educação pública municipal, exercendo o magistério com compromisso, responsabilidade e reconhecida contribuição à formação de inúmeras crianças, conforme biografia constante do Anexo Único deste Projeto de Lei, igualmente apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Registra-se, ainda, a necessidade de **tramitação em caráter de urgência** da presente proposição, considerando que a criação formal da unidade escolar é requisito indispensável para a abertura de matrículas, a organização da estrutura administrativa e pedagógica, a previsão e execução da dotação orçamentária, bem como para o planejamento adequado do início do ano letivo, evitando prejuízos à comunidade escolar e à Gestão educacional do Município.

Diante dessas razões, evidenciado o interesse público e a regularidade do procedimento administrativo, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando-se sua aprovação em regime de urgência.

Primavera do Leste/MT, 12 de janeiro de 2026.


SÉRGIO MACHNIC
 PREFEITO MUNICIPAL



Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
Primavera
do Leste

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

Josilene Rosa de Moraes Trindade – Uma Vida Dedicada à Educação e à Família.

Josilene Rosa de Moraes Trindade nasceu em Poxoréu – MT, em 28 de setembro de 1973, filha de João Ribeiro de Moraes e Leides Rosa de Moraes. Foi em sua cidade natal que viveu a infância e adolescência, cultivando valores de humildade, respeito e dedicação, que sempre levaria consigo ao longo da vida.

Em dezembro de 1995, Josilene mudou-se para Primavera do Leste – MT, onde iniciou uma nova fase pessoal e profissional. Seu primeiro emprego foi na Econômica Tecidos, em junho de 1996, demonstrando responsabilidade e empenho desde o início.

Em 1999, após ser aprovada em concurso público municipal, assumiu o cargo de professora na EMEI Jonas Pinheiro da Silva Júnior, onde construiu uma trajetória marcada por amor, compromisso e excelência. Ao longo de 24 anos dedicados à educação infantil, Josilene se destacou por seu carinho, paciência e genuíno desejo de ensinar e transformar vidas.

Sua formação acadêmica reflete sua dedicação: concluiu o Magistério em 1993, graduou-se em Pedagogia em 2004, especializou-se em Psicopedagogia e realizou Pós-Graduação em Educação Infantil e Alfabetização em 2008. Sempre se manteve atualizada por meio de cursos e formações complementares, buscando aprimorar continuamente seus conhecimentos.

Para Profª Josilene (conhecida carinhosamente pelos alunos, pais e profissionais), ensinar era muito mais que uma profissão — era um verdadeiro ato de amor. Ética, correta e apaixonada pelo que fazia, conquistou o respeito de colegas, famílias e de toda a comunidade escolar. Exigente consigo mesma, firme em suas convicções e sempre prestativa, defendia com coragem seus direitos e os de seus alunos, construindo grandes amizades e deixando marcas profundas na comunidade.

Na vida pessoal, foi uma mulher amorosa e dedicada à família. Casou-se com Márcio Everton Gonçalves Trindade em 20 de maio de 2005, e juntos tiveram dois filhos, Rafael de Moraes Trindade e Laís Eduarda de Moraes Trindade, seu maior orgulho e alegria.

Seu falecimento, em 21 de novembro de 2023, deixou uma saudade imensa. No entanto, seu legado permanece vivo — na memória, no coração e nas lições que deixou a todos que tiveram a honra de conhecê-la.

(66) 3500-4500

Rua Maringá, 444 - Centro

Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000

DEMAIS ATOS DO EXECUTIVO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	
EMENTA (ASSUNTO): Aprovação do nome da nova unidade escolar da Rede Municipal de Ensino	
RELATORAS: Liliane Maria Scheid Leonarczyk e Luciane Souza de Oliveira	
PARECER Nº: 015/2025	APROVADO EM: 10/11/2025

I – Introdução

Em atenção ao Ofício nº 2686/2025 – SME, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação em 05 de novembro de 2025, que solicita a apreciação e aprovação da denominação “Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Josi Moraes” para a nova unidade escolar situada na Avenida Amazonas, nº 402, Bairro Primavera II, apresenta-se o presente parecer para análise e deliberação do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste/MT (CME/PVA).

II – Fundamentação Legal

Este parecer fundamenta-se na Lei nº 975, de 14 de março de 2007, que dispõe sobre a denominação de próprios públicos municipais com o nome de pessoas e dá outras providências.

Nos termos do § 2º do artigo 2º, a denominação de próprios municipais deve restringir-se a:

- Pessoas de alta significação nos âmbitos municipal, estadual, nacional ou mundial;
- Nomes de fácil pronúncia, extraídos da história, geografia, fauna, flora e folclore do Brasil ou de outros países;
- Datas do calendário, eventos religiosos e referências da mitologia clássica;
- Entidades filantrópicas e clubes de serviços;
- Datas de especial relevância para a história do Município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso e do Brasil.

O inciso IV do artigo 3º estabelece que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Primavera do Leste deverão, doravante, homenagear Profissionais da Educação ou cidadãos, vinculados ou não ao setor educacional, que tenham prestado serviços relevantes à Educação no Município. O homenageado ou a homenageada poderá ter atuado em unidades municipais, estaduais ou federais.

Por sua vez, o inciso V do artigo 3º dispõe que a escolha dos nomes das unidades escolares em Primavera do Leste/MT deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

III – ANÁLISE/MÉRITO

Pleno do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste/MT (CME/PVA) apreciou a biografia da professora Josilene Rosa de Moraes Trindade, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei nº 975, de 14 de março de 2007, que dispõe sobre a denominação de próprios públicos municipais com o nome de pessoas e dá outras providências.

IV – CONCLUSÃO

4.1 VOTO DAS RELATORAS

Verificou-se que a biografia apresentada cumpre integralmente os requisitos estabelecidos na Lei nº 975, de 14 de março de 2007.

Assim, em face do exposto, as conselheiras relatoras emitem parecer favorável, conferindo legitimidade à proposta de denominação da nova unidade escolar.

4.2 VOTO DA PLENÁRIA

O Pleno considera legítima a proposta de denominação da nova unidade escolar e manifesta voto favorável, aprovando o parecer em sua integralidade.

Primavera do Leste, 10 de novembro de 2025.

Liliane Maria Scheid Leonarczyk
Conselheira Relatora

Luciane Souza de Oliveira
Conselheira Relatora

Marcelo de Souza
Presidente Interino do Conselho Municipal de Educação

Nos termos do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 2.197, de 14 de setembro de 2023, **HOMOLOGO o PARECER 015/2025**, do Conselho Municipal de Educação, favorável à proposição de ações para garantir um ambiente escolar seguro e inclusivo, livre de violência e bullying.

Primavera do Leste - MT, 10 de novembro de 2025.

Luciani de Almeida Cunha
Secretária Municipal de Educação